



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1. Órgão/Entidade: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
2. Unidade/Setor/Departamento: Coordenadoria de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

1. Nome: Willian Pimentel Junior
2. ID: 5087169-2
3. Telefone: (21) 2332-0673
4. E-mail: willian.pimentel@detran.rj.gov.br

3. **DEMANDA:** contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, III, f da Lei nº14.133/2021, de inscrição e aquisição de ingressos, em favor de servidores desta Autarquia, para a participação no congresso realizados pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo de Direito Sancionador (IDASAN), para realização do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador, tendo como eixo temático o direito administrativo sancionador 5.0: Novas Tecnologias e garantias fundamentais. O evento ocorrerá nos dias 21 a 22 de agosto de 2025, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, na Rua Álvares Penteado, 151/165, Centro, São Paulo – SP.

ITEM	ID DO ITEM	QUANTIDADE DE INGRESSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	79458	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

4. **PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:** O evento ocorrerá nos dias 21 a 22 de agosto de 2025, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, na Rua Álvares Penteado, 151/165, Centro, São Paulo – SP

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A relevância da temática, por si já deve contar com a atenção dos órgãos públicos, como exemplarmente realizada pelo Governo do Estado e este DETRAN. Logo, a oportunidade também guarda sintonia com a necessidade da Autarquia em se manter atualizada sobre todos os temas da administração pública, em direito administrativo sancionador.

Trata-se de um ramo que regula a aplicação de sanções administrativas a pessoas físicas ou jurídicas que descumprem normas ou obrigações impostas pelo Estado.

Embora o tema possa parecer técnico, suas implicações práticas são vastas e se estendem a diversos setores, como saúde, meio ambiente, licitações e mercado financeiro. Portanto, entender o seu funcionamento é de extrema importância para os operadores do direito.

Assim, visando melhor desempenhar seu papel social, atuando desde multiplicador de boas práticas e comportamentos ou até mesmo como proponente de ações voltadas à garantia em processo da administração pública, onde na prática envolve a identificação de uma infração, a instrução de um processo administrativo e, eventualmente, a aplicação de sanções. Sendo esse um dos pilares da vida em sociedade, logo, a participação de representantes do órgão se faz de extrema relevância para manutenção e aprimoramento da administração em todas as suas esferas.

6. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

ID PNCP: 42498600000171-0-000026/2025;

Id. Item: 79458

DFD: DFD 2063100/2025/00150

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para compor a equipe de planejamento, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Allan Alex de Castro Pinto	Coordenadoria de Administração	5025952-0	(21) 2332-0673	allan.pinto@detran.rj.gov.br
Anderson Macedo dos Santos Silva	Coordenadoria de Administração	2041384-0	(21) 2332-0673	anderson.silva@detran.rj.gov.br

8. EQUIPE INDICADA PARA FISCALIZAÇÃO

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Allan Alex de Castro Pinto	Coordenadoria de Administração	5025952-0	(21) 2332-0673	allan.pinto@detran.rj.gov.br

Anderson Macedo dos Santos Silva	Coordenadoria de Administração	2041384-0	(21) 2332- 0673	anderson.silva@detran.rj.gov.br
--	--------------------------------------	-----------	--------------------	---------------------------------

8. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Willian Pimentel Coordenador de Administração Coordenadoria de Administração ID. 5087169-2
--



Documento assinado eletronicamente por **Willian Pimentel Junior, Coordenador**, em 18/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **107240106** e o código CRC **F0E52FCE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-150016/141778/2025

SEI nº 107240106

Av. Presidente Vargas, 817, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: (21) 3460-4040 - www.detran.rj.gov.br/